

PORTARIA CRO-MG Nº 104/2023

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 09/2023 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 032/2022.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	Indenizações Trabalhistas	Sede - ADM	128.000,00
Total:			128.000,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099	Outros Serviços e Encargos	Sede - ADM	88.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07.003	Patrocínios	Sede - ADM	40.000,00
Total:			128.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG